

PORTARIA Nº 2367/SSO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Prorrogação da homologação dos cursos teóricos e práticos do Aeroclube de Catanduva.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a homologação dos cursos teóricos e práticos do Aeroclube de Catanduva, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 10/09/2013, situada na Rua 24 de fevereiro, nº 1700, Cx. Postal 228 – CEP nº 15801-180, na Cidade de Catanduva - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.127645/2013-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA